



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 609/17

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA 7ª COMISSÃO DE ADM., SEG. RELAÇÃO DO TRABALHO, ASSUNTOS MUN. E DEFESA DO CONSUMIDOR.

Processo nº - 1747/17

Relator: Deputado *Ricardo Afonso*

Submete-se à consideração desta Comissão o Projeto de Lei nº 454/17, que “DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS”.

A presente proposta objetiva recompor as perdas incidentes sobre as remunerações dos servidores integrantes do grupo de cargos de provimento comissionado da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

Nesse intento, afirma em sua justificativa o Defensor Público Geral alagoano que a proposta objetiva recompor as remunerações dos servidores comissionados quanto às perdas inflacionárias acumuladas no ano 2016, conforme índice a ser aplicado pelo Poder Executivo Estadual, cujo o percentual estabelecido foi o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), e que em 2016 atingiu 6,29 (seis vírgula vinte e nove por cento).

Foram feitos os estudos para o atendimento das disposições contidas na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por considerar que o projeto respeita a boa técnica legislativa e contempla os requisitos de juridicidade e constitucionalidade, somos de parecer favorável a sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES, em Maceió, 27 de junho de 2017

Inacio Lins PRESIDENTE

1. [Signature]

[Signature]

R. A. Talle

[Signature] RELATOR

Gilvan

[Signature]
